



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 11 de junho de 1954.

LEI N° 222, DE 11 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a fazer uma permuta de terreno.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a seguinte permuta:

- a) um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à rua Manduca Rodrigues, medindo 273,46 m², lindando ao Norte com a rua Manduca Rodrigues, ao Leste e Sul com terrenos de Hildebrando Thomaz e ao Oeste com terrenos de Augusto Fagundes Pereira, por
- b) um terreno pertencente ao Sr. Hildebrando Thomaz situado entre as ruas Manduca Rodrigues e Vasco Alves, medindo 273,46 m², fundos do terreno transcrito na letra a).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de junho de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sergio Fuentes

Sergio Fuentes
Secretário